

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 056/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO COOPERATIVA ESTADO-MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLARES - P.A.C."

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento de Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construção de Escolares - P.A.C., envolvendo as áreas de construção e ampliações de prédios escolares, de laboratórios e

Art. 2º) Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -

SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS - RJ
COMARCA DE ANGATUBA - SP
CNPJ Nº 041.821.000/00
Causas Interiores

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA
CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE ANGATUBA, ESTADO
DE SÃO PAULO**

Rua Tte. José Marcos de Albuquerque, 300 A CEP 18.240-000 fone (015) 255-1386

Luci Aparecida Assunção Pereira da Franca
oficial interina CPF 047.931.898 - 06

Kelly das Graças Assunção Pimenta
substituta CPF 197.264.618 - 47

CERTIDÃO

LUCI APARECIDA ASSUNÇÃO PEREIRA DA FRANCA,
oficial interina do Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais da Sede da Comarca de Angatuba, do Estado de São Paulo,
etc.....

C E R T I F I C A para os devidos fins de
direito que, aos vinte e nove de outubro de mil novecentos e
noventa e sete, foi registrada nesta Serventia Lei Municipal n°
56/97, referente a Autorização de Celebração de Convênio com o
Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e
a Fundação Para o Desenvolvimento do Programa de Ação
Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares. O
referido é verdade e dou fé. Serviço de Registro Civil das
Pessoas Naturais da Sede da Comarca de Angatuba-SP, em 29 de
outubro de 1997. Emolumentos: 7,93. IPESP: 1,58. Guia n° 68/97.

Luci Aparecida Assunção Pereira da Franca
Luci Aparecida Assunção Pereira da Franca
OFICIAL INTERINA
CPF 047.931.898-06 — RG 13.849.227

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE ANGATUBA - SP
Luci Aparecida Assunção Pereira da Franca
Escrivã Interina
CPF 047.931.898-06